
	<p style="text-align: center;">CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO</p> <p style="text-align: center;">Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lásccio, nº 36 – Tambauzinho João Pessoa/PB – 58.042-140 CNPJ 04 329 527/0001 – 15 Fone (83) 3244-3964 e 3225-4703</p>	
---	--	---

PORTARIA CREF10/PB Nº 052/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB, durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol em jogos na Copa do Mundo de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o inciso X do Artigo 40 do Estatuto do CREF10/PB;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e diante disto, a necessidade de estabelecer procedimento administrativo relativo ao expediente em dias de jogos;

RESOLVE

Art. 1º - O expediente no Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8h às 12:30h.

Art. 2º - O expediente no Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 8h às 15:30h.

Art. 3º - Os expedientes no Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB estabelecidos nos Artigos. 1º e 2º desta Portaria serão cumpridos por compensação, a combinar diante da necessidade de cada setor em específico.

Art. 4º - As disposições desta Portaria se aplicam nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

Parágrafo único - Havendo modificação do horário do início dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022, o expediente do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB será cumprido até meia hora antes do início da partida.

Art. 5º - A diretoria do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB, juntamente com as chefias imediatas dos funcionários, serão responsáveis em fazer cumprir os expedientes estabelecidos nesta Portaria, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa/PB, 23 de novembro de 2022.

Paulo Ferreira da Silva Júnior
CREF 001938-G/PB
Presidente